



9802	RAMON PORTELA RAMOS	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NS	31/07/2012
9805	EVERTON ARAUJO DE ABREU	ANALISTA JUDICIARIO	31/07/2012
9814	ELIEZER FRAGOSO VIEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NS	01/08/2012
9816	GILBERTO GEORGE CONRADO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIARIO	26/07/2012
9818	ARIVELTON ALVES DE OLIVEIRA VERAS	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NS	31/07/2012
9827	LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO	06/08/2012
9837	JOSE RAMOS FERREIRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO	13/08/2012
9842	TICIANA PEREIRA NOBRE IDEBURQUE LEAL	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NS	31/07/2012
9843	MICHELLE GABRIELLA MENDES DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO	30/08/2012
10565	JURACI RUFINO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO	03/02/2014
10565	JURACI RUFINO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO	03/02/2014
10611	HAROLDO XIMENES JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO	06/03/2014
11878	MARCIA MARIA SANTOS BEZERRA	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NS	28/12/2010
11899	SANDRA MARA VICTOR	TECNICO JUDICIARIO	08/04/1999
11983	RONALDO GUEDES DA ROCHA	ANALISTA JUDICIARIO	15/06/1998
12181	MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA	ANALISTA JUDICIARIO	26/06/1998
12248	CRISTINA MARIA RODRIGUES COSTA	ANALISTA JUDICIARIO	25/06/1998
12332	MANOEL ALCANTARA MEIRELES	AUXILIAR JUDICIARIO	23/07/2003
12332	MANOEL ALCANTARA MEIRELES	AUXILIAR JUDICIARIO	23/07/2003
200737	SILVANA MAIA MOURA DA COSTA	ESCREVENTE ESTABILIZADO	10/02/1999
200761	ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO	ESCREVENTE ESTABILIZADO	10/02/2004
200780	TALLES MARQUES HONORATO	ANALISTA JUDICIARIO	05/02/1999
200894	JOSE MAURICIO GUIMARAES GOMES	ANALISTA JUDICIARIO	08/07/1998
201011	ANA CRISTINA BARBOSA SOARES MAGALHÃES	TECNICO JUDICIARIO	15/01/1999
201011	ANA CRISTINA BARBOSA SOARES MAGALHÃES	TECNICO JUDICIARIO	15/01/1999
201118	LUCIANO BEZERRA FURTADO	ANALISTA JUDICIARIO	16/06/1998
201182	CLOVIS ANTONIO DA SILVA SANTOS	TECNICO JUDICIARIO	09/09/2002

PORTARIA Nº 2090/2021

Regulamenta a redistribuição de processos nas comarcas agregadas de Frecheirinha, Graça, Itapiúna e Varjota.



A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução do Tribunal Pleno nº 05, de 09 de dezembro de 2019, que disciplina a nova organização judiciária do Estado do Ceará

CONSIDERANDO o disposto nos §2º e §3º, do art. 1º, da referida Resolução, os quais estabelecem que os casos novos das comarcas agregadas serão distribuídos, conforme a competência de cada juízo nas respectivas unidades judiciárias das comarcas sedes, dependendo, para tanto, de autorização expressa da Presidente do TJCE;

CONSIDERANDO a portaria nº 1391, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos durante o processo de agregação das comarcas determinado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, a partir do bloqueio do protocolo de casos novos até início da redistribuição do acervo para a Comarca Agregadora;

CONSIDERANDO a portaria nº 648/2021, que incluiu as comarcas agregadas de Graça, Varjota, Frecheirinha e Itapiúna no cronograma de implantação da reestruturação judiciária no ano de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a redução de, em média, 40% do acervo em tramitação nas referidas unidades;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a redistribuição dos processos em trâmite (não arquivados) nas comarcas agregadas Graça, Varjota, Frecheirinha e Itapiúna, até o dia 20 de janeiro de 2022, para as respectivas comarcas agregadoras de Mucambo, Reriutaba, Tianguá e Capistrano, conforme competências definidas na Resolução do TJCE nº 07, de 17 de dezembro de 2020, e na Lei Estadual nº 16.397/2017.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN), no período de 7 a 9 de janeiro de 2022, realizará intervenção no banco de dados do sistema SAJPG, cancelando todas as pendências de expedientes em aberto, inclusive audiências agendadas e não realizadas até o dia 20 de dezembro de 2021, mandados em aberto, AR pendentes, entre outros, de modo que viabilize a redistribuição.

Parágrafo único. No que se refere aos mandados, após a redistribuição, a unidade judiciária deverá abrir chamado, indicando o processo judicial e a página em que consta o mandado, para que a SETIN promova intervenção no banco de dados do sistema SAJPG para a reativação do mandado indicado.

Art. 3º A partir do dia 10 de janeiro de 2022, as unidades judiciárias das comarcas agregadas providenciarão a redistribuição dos processos às respectivas comarcas agregadoras, observadas as competências estabelecidas na Resolução do TJCE nº 07/2020 e Lei Estadual nº 16.397/2017.

Parágrafo único. Nas comarcas agregadoras em que seja utilizado o sistema PJe, os processos de competência do juizado especial cível e criminal das comarcas agregadas deverão ser migrados e redistribuídos.

Art. 4º Determinar que as unidades que possuem agendamento de audiências no SIMAV, ao receberem processos por força da redistribuição, verifiquem o caráter urgente do processo e a necessidade de manutenção do dia e horário anteriormente agendados no sistema, de modo a promover, nesse caso, o cancelamento do registro existente na unidade alterada e providenciar o imediato cadastramento no sistema, para preservação do mesmo dia e horário.

Parágrafo único. A SETIN deverá encaminhar a relação de agendamento das audiências cadastradas no SIMAV às unidades com competência para julgar processos afetos à jurisdição criminal e exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 5º Deve ser priorizada a redistribuição dos feitos com demandas urgentes a serem apreciadas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, ou por delegação desta, pelos Diretores dos Fóruns.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2069/2021

Dispõe sobre desligamento e designação de candidato para o exercício da função de Juiz Leigo, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais da do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o resultado do curso de Capacitação para Juízes(as) Leigos(as) – Turma V, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, conforme Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de juízes(as) leigos(as);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8513015-60.2021.8.06.0001.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o juiz leigo WALCLIDES OLIVEIRA MELO FILHO, inscrição nº 922002605, a partir do dia 13/12/2021.

Art. 2º Designar o candidato aprovado no curso de Capacitação para Juízes(as) Leigos(as) – Turma V, ALISSON PALÁCIO LAVOR, inscrição nº 922004017, para o exercício da função de Juiz(a) Leigo(a) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, conforme previsão do item 17.1 do Edital nº 01/2019, disponibilizado no DJe de 08 de março de 2019.

§1º O juiz leigo atuará vinculada à magistrada Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio, Juíza Suplente da Primeira Turma Recursal.

§2º O candidato deverá encaminhar Termo de Compromisso, no qual estarão estabelecidas as condições para sua atuação, devidamente assinado, para o e-mail institucional da Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais, coord.sis.juiz.especiais@tjce.jus.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

§3º O descumprimento do disposto no §1º será considerado desistência e implicará eliminação do Programa de Juízes